

**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**Companhia Aberta  
CNPJ nº 16.590.234/0001-76 - NIRE 31.300.025.91-8  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/09 ("ICVM 481/09"), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2022, às 11h00, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (A) **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (iii) proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2022; (iv) proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (v) fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2022; e (B) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a reforma integral do estatuto social da Companhia com vistas a (a) adaptá-lo aos requisitos previstos no regulamento do segmento especial de listagem da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão denominado Novo Mercado; (b) ajuste em redação do artigo que trata da sede e foro da Companhia; (c) atualização do valor do capital social e número de ações ordinárias para refletir aumentos de capital deliberados pelo Conselho de Administração dentro do capital autorizado; (d) inserir a forma da determinação do valor de reembolso para acionistas dissidentes de deliberações da assembleia geral; (e) prever de forma expressa que os aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado, deliberados pelo Conselho de Administração podem ocorrer com ou sem emissão de novas ações, incluindo a capitalização de lucros ou reservas; (f) ajustar as regras de convocação e realização das assembleias gerais; (g) ajustar as regras para a participação de membros do Conselho de Administração nas reuniões do órgão; (h) ajustar as regras relacionadas à substituição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; (i) ajustar as competências do Conselho de Administração; (j) ajustar a composição da Diretoria para excluir requisito para que os membros sejam residentes no país; (k) ajustar as regras para a participação de membros da Diretoria nas reuniões do órgão; (l) ajustar as atribuições de cargos da Diretoria; (m) ajustar as competências da Diretoria como órgão colegiado; (n) ajustar as regras de representação da Companhia; (o) ajustar as regras para a participação de membros do Conselho Fiscal nas reuniões do órgão; (p) ajustar a redação do artigo que trata da destinação do lucro líquido; (q) ajustar a redação do artigo que trata do levantamento de demonstrações financeiras intermediárias e de períodos menores e da distribuição de dividendos intercalares e intermediários e de juros sobre o capital próprio; (r) aprimoramento de redação e das previsões dos dispositivos; e (s) inclusão, exclusão e renumeração de dispositivos. (ii) a consolidação do estatuto social da Companhia; (iii) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores. Para participação na Assembleia, o acionista deverá enviar solicitação de cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail [ri@arezzo.com.br](mailto:ri@arezzo.com.br), a qual deverá ser recebida pela Companhia, impreterivelmente, até 27 de abril de 2022, devidamente acompanhada das informações e documentos descritos a seguir ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. Validada a condição de acionista e a regularidade dos documentos pela Companhia para participação na Assembleia, a Companhia enviará link contendo o formulário de cadastramento e, uma vez realizado o cadastro, após confirmado e validado pela Companhia, o acionista receberá, até 24 horas antes da Assembleia, as informações para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail [ri@arezzo.com.br](mailto:ri@arezzo.com.br), com até, no máximo, 2 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso na forma e prazos previstos acima. Na data da Assembleia, o registro da presença do acionista somente se dará mediante o acesso do sistema eletrônico, conforme instruções e nos horários e prazos divulgadas pela Companhia. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do art. 10 do estatuto da Companhia e em linha com as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além de cópia simples do documento de identidade e cópia simples dos atos societários que comprovem a representação legal: (i) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de outorga de poderes de representação; e (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do(s) administrador(es) que (b.i) comparecer(em) à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar(em) procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (<http://www.arezoco.com.br>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia e ao acesso por sistema eletrônico. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. Belo Horizonte, 30 de março de 2022. **Alessandro Giuseppe Carlucci** - Presidente do Conselho de Administração.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A439-A701-0483-8F55> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A439-A701-0483-8F55



### Hash do Documento

01I7hL5p5eF0qZBODIV1IHU69AcD4wfZX0yLD9lcHug=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2022 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 29/03/2022 21:45 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

